



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1419, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Cria e Suplementa Rubrica Orçamentária na Lei nº 1388-06, de 19 de dezembro de 2006.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e suplementar rubrica orçamentária na Lei nº 1388-06, de 19 de dezembro de 2006, com a seguinte classificação orçamentária:

Rubrica a ser criada:

01020103100012002449052300000- Máquinas e equip. energéticos R\$ 1.000,00

Rubrica a ser suplementada:

01020103100012002339039010000- Assinat. Periódicos e anuidades R\$ 6.000,00

TOTAL – R\$ 7.000,00

Art.2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos as seguintes rubricas já existentes:


01020103100012002339030170000- Material proces. Dados R\$ 1.000,00

01020103100012002339035010000- Asses. e consult. Téc. ou jurídica R\$ 6.000,00

TOTAL – R\$ 7.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 06 de março de 2007.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 06 de março de 2007


Marcio Fabien Silva Nemitz
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto tem por finalidade atender solicitação deste Poder Legislativo, conforme Ofício nº 010, de 22 de fevereiro de 2007.
Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 06 de março de 2007.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL